



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 142/2021/CPL

Termo de Contrato nº 142/2021/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico nº 012/2021-SRP, Conforme
Especificações e Quantidades do Termo de
Referência, Entre Si Celebram o Município de
Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal
de Saúde de Viseu e a Empresa VS Delgado
Comercio de Artigos de Escritório Eireli.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Drº Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convivência com o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré, S/N, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr.º Fernando dos Santos Vale, brasileira, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6112653 PC/PA e do CPF nº 005.452.782-10, residente e domiciliado Rua das Pupunhas, Casa 32, Quadra 14, Residencial Rio Gurupí, Bairro: Cidade Nova, cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ Nº 12.665.218/0001-44, sediada: Rua do Fio, nº 22, Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-550, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, Telefone: (91) 98020-2738 / (91) 3032-7894, E-mail: vs.gerencia@yahoo.com, Representante Legal: Ida Vanessa da Silva Delgado, portadora da Cédula de Identidade Nº 2415419 SSP/PA, e CPF nº 471.746.252-15, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 3600, Residencial Parkville, Lote 315, Bairro: Tenoné, Cidade: Belém Estado: Pará, CEP.: 66.820-000, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2021, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2021-SRP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 657.844,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)**, em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VAL. UNIT	V. TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO).	700	SAFRA	CAIXA	R\$ 56,00	R\$ 39.200,00
2	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	1.800	ORIENTAL	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
3	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO	650	ARQPLAST	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 3.263,00
4	CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 850 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	190	WOKER	CAIXA	R\$ 44,05	R\$ 8.369,50
5	CESTA DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO	550	ARQPLAST	UNIDADE	R\$ 15,85	R\$ 8.717,50
9	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX/6UN	1.924	ORIENTAL	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 42.328,00
10	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	1.200	ORIENTAL	CAIXA	R\$ 26,80	R\$ 32.160,00
11	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS	1.200	ORIENTAL	CAIXA	R\$ 18,05	R\$ 21.660,00
12	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	1.650	AMAPARÁ	UNIDADE	R\$ 4,55	R\$ 7.507,50
15	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FD COM 12 UND.	480	ULTRAINSET	FARDO	R\$ 61,00	R\$ 29.280,00
16	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	800	ORIENTAL	FRASCO	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
17	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	280	WOKER	CAIXA	R\$ 57,00	R\$ 15.960,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

18	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO	2.200	NOBRE	PAR	R\$ 1,89	R\$ 4.158,00
19	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO	2.200	NOBRE	PAR	R\$ 1,90	R\$ 4.180,00
20	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND	6.000	NAFT	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
21	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	3.800	ITATEX	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 7.600,00
22	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS	450	NINO	FARDO	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
25	PORTA-TOALHAS, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMESTICO/ BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE 1 ROLO 20CM X 200M, FECHADURA SEGURANÇA, LARGURA 39 CM, ALTURA 46,5 CM, PROFUNDIDADE 25 CM	450	NOBRE	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
27	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	2.800	AMAPARA	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 14.000,00
28	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND	1.950	LIMPA MAIS	CAIXA	R\$ 28,25	R\$ 55.087,50
29	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 1KG, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UNDS	1.250	LIMPA MAIS	CAIXA	R\$ 42,00	R\$ 52.500,00
30	SABÃO DE COCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	2.000	ORIENTAL	PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
31	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	1.850	LIMPA MAIS	PACOTE	R\$ 3,00	R\$ 5.550,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

32	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.	1.680	ORIENTAL	FARDO	R\$ 40,55	R\$ 68.124,00
34	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND	1.800	NOBRE	FRASCO	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
35	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	1.100	LEVA TUDO	FARDO	R\$ 8,00	R\$ 8.800,00
36	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	680	LEVA TUDO	FARDO	R\$ 18,00	R\$ 12.240,00
37	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	740	LEVA TUDO	FARDO	R\$ 13,50	R\$ 9.990,00
38	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	1.100	AMAPARA	UNIDADE	R\$ 5,95	R\$ 6.545,00
39	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI PIAÇAVA (TIPO GARI)	350	AMAPARA	UNIDADE	R\$ 6,75	R\$ 2.362,50
40	VASSOURA, TIPO SANITÁRIA, MATERIAL CERDAS PLÁSTICO/POLIPROPILENO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COM RESERVATÓRIO, COM RESERVATÓRIO	400	AMAPARA	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
41	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12	1.900	DA CASA	CAIXA	R\$ 15,75	R\$ 29.925,00
43	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO	1.300	ARQPLAST	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 18.850,00
46	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO MONOFACE, COR CORPO CINZA OU BRANCA, COR CERDAS BRANCA, COM ALÇA	520	BETTANIN	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 520,00
47	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA	600	AMAPARA	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
48	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	910	AMAPARA	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 5.323,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

50	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, CX C/ 24 UND.	350	ITATEX	CAIXA	R\$ 23,50	R\$ 8.225,00
54	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G	1.350	NOBRE	PAR	R\$ 3,89	R\$ 5.251,50
56	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	1.800	ITATEX	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 3.150,00
57	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	1.640	SCALA	PACOTE	R\$ 2,35	R\$ 3.854,00
58	PORTA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO USO SUPORTE DE TOALHA DE PAPEL, UTILIZAÇÃO NA COZINHA	425	NOBRE	UNIDADE	R\$ 18,10	R\$ 7.692,50
59	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, MULTIUSO OU SIMILAR, 500ML C/ 24 UND	500	ORIENTAL	FRASCO	R\$ 1,80	R\$ 900,00
60	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPAS E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML	850	ORIENTAL	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 2.380,00
61	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	300	AMAPARA	DUZIA	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
66	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML, CX. C/ 25 PCT COM 100 UND CADA.	250	HAPPY	CAIXA	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
67	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML, CX. C/ 25 PCT COM 100 UND CADA.	100	HAPPY	CAIXA	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
68	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML, CX. C/ 50 PCT COM 100 UND CADA.	120	HAPPY	CAIXA	R\$ 72,50	R\$ 8.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 657.844,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, no prazo estabelecido na Ordem de compra, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.1. O recebimento dos produtos, fiscalização, e análise no que tange a qualidade dos produtos entregues estará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal requisitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. Os Produtos serão atestados pelo servidor responsável designado pela secretaria municipal competente.
- 5.2. O Fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.
- 5.3. A entrega deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos serviços solicitados;
- 5.4. O controle será efetuado com base nas notas fiscais, assim como controle do fiscal do contrato.
- 5.5. A prestação do serviço deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 5.6. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.
- 6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
- 6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.
- 6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.
- 6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- 6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA –DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 7.1. O objeto conforme solicitação da Secretaria requisitante, deverá estar em perfeita condições de fábrica e com garantia mínima de 12 meses, dependendo do produto

CLÁUSULA OITAVA–DA VIGENCIA DO CONTRATO

- 8.1. A Vigência do presente contrato será de **04/06/2021 a 04/06/2022**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA–DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE

- 10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.
- 10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2021.

10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0006.2.045 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE

3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 012/2021.
- 12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de Produtos;
- 12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;
- 12.4. Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;
- 12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;
- 12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal, após Produtos que será conforme dias letivos mensal, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;
- 12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;
- 12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (Pa), 04 de junho de 2021.

Fernando dos Santos Vale
Fundo Municipal de Saúde de Viseu
CNPJ: 11.984.819/0001-57
Secretário
Contratante

Ida Vanessa Da Silva Delgado
V S Delgado Comercio de Artigos de Escritório Eireli
CNPJ N°: 12.665.218/0001-44
Sócio/Empresário
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____